

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1483/2010, DE TRÊS DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MINEIROS, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a com a Associação COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESGATANDO VIDAS, pessoa jurídica de direito privado, com atividades de centro de assistência psicossocial, estabelecida na Rua Alessandro Marchió esquina com Avenida José Joaquim de Rezende, nº. 197, Centro, nesta cidade, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 09.107.844/0001-00, cujo convênio tem por objetivo conceder subvenção financeira, para viabilização dos objetivos sociais da beneficiária, conforme consta no plano de aplicação, que faz parte integrante desta lei, no valor de R\$ 69.312,00 (sessenta e nove mil trezentos e doze reais).

Art. 2º O convênio firmado definirá direitos, deveres e obrigações das partes, inclusive prazo de duração e forma de extinção.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0125.4089 – TRASFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - 20100810.339041 (00) – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (3. 8. 2010).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)